



# Prefeitura de Paraipaba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
MAGNO LUCAS CORREIA

Sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo que trata da alteração da Lei nº 579, de 21 de Junho de 2012, que institui o incentivo financeiro do PMAQ denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável aos servidores que indica e dá outras providências.

O objeto da presente alteração cinge-se ao aumento do incentivo financeiro e a retirada da categoria de médico como beneficiário.

Certo da apreciação e votação dessa Augusta Casa Legislativa.

Com as homenagens de estilo.

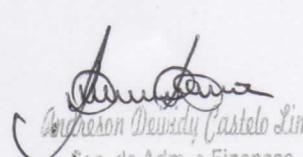
  
DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

**APROVADO**

EM 20/10/2017

  
MAGNO LUCAS CORREIA  
CPF: 741.442.353 - 0  
PRESIDENTE

RECEBIDO: 04/10/2017

  
Anderson Dewedy Castelo Lima  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF 019.941.933-79  
em 27.04.2017  
RECEBIDO



# Prefeitura de Paraipaba

PROJETO DE LEI Nº 012/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Alteraa Lei nº 579 de 21 de Junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º e o anexo único da Lei 579, de 21 de Junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o incentivo financeiro aos servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro e cirurgião-dentista, com exercício funcional do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica- PMAQ.”

“ ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 579, DE 21 DE JUNHO DE 2012

## INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ

CARGO	VALOR DO INCENTIVO (R\$)
Enfermeiro	R\$ 600,00
Cirurgião-dentista	R\$ 600,00

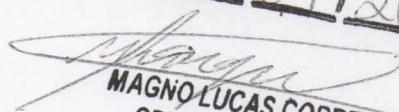
**Art.2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

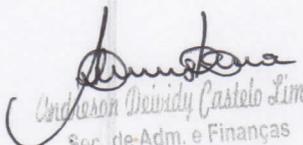
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 04 de Abril de 2017.

  
DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA

**APROVADO**

**EM 20/04/2017**

  
MAGNO LUCAS CORREIA  
CPF: 741.442.353 - 0  
PRESIDENTE

  
Anderson Weividy Castelo Lima  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF 019.941.933-70  
em 27.04.2017  
RECEBIDO

**LEI Nº 579, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

**Institui o incentivo financeiro do PMAQ denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável aos servidores que indica e dá outras providências.**

**A PREFEITA DE PARAIPABA – CEARÁ**

Faço saber a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** fica instituída o Incentivo financeiro aos servidores ocupantes dos cargos de ~~médico~~, enfermeiro e cirurgião-dentista, com exercício funcional do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica -PMAQ.

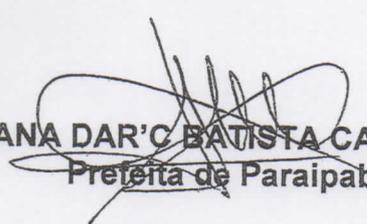
*Parágrafo único.* Os valores do incentivo, de que trata o caput deste artigo, são os constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Os critérios de concessão do Incentivo de que trata o caput deste artigo, são estabelecidos através da Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes das alterações orçamentárias de que trata esta Lei serão consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e terá validade somente na vigência do programa.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PARAIPABA,** em 18 de junho de 2012.



**JOANA DAR'C BATISTA CARVALHO**  
Prefeita de Paraipaba

**PREFEITURA DE PARAIPABA**

Rua Joaquim Braga, 296 – Centro - Paraipaba-Ceará.

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CEP: 62685-000 – Fone: (85) 3363-1212

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº579, DE 21 DE JUNHO DE 2012

**INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ**

CARGO	VALOR DO INCENTIVO(R\$)
<del>Médico</del>	<del>300,00</del>
Enfermeiro	300,00
Cirurgião- Dentista	300,00

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PARAIPABA



**JOANA DAR'C BATISTA CARVALHO**  
Prefeita de Paraipaba